



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, Apelo ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE) para que seja informado o detalhamento das despesas realizadas com os recursos advindos das infrações de trânsitos aplicadas por este órgão.

JUSTIFICATIVA

Visando a necessidade de esclarecer à sociedade sobre a destinação das verbas provenientes da arrecadação com as multas de trânsito, conforme prevê o art. 320, inciso 3º do CTB, bem como a Portaria nº 85 do Departamento Nacional do Trânsito – DENATRAN, e, observando atentamente os detalhes, solicito ao DETRAN-PE que esclareça alguns questionamentos apresentados durante esta justificativa.

Em consulta ao Portal da Transparência do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE), ficou evidenciado que a instituição não disponibilizou as informações acerca da destinação do valor arrecadado com multas de trânsito em Pernambuco, indo de encontro com a legislação vigente.

É imperioso destacar que a viabilização destes dados é obrigação do órgão estadual de trânsito, de acordo com o que determina o art. 320, §2º do CTB c/c o art. 6º da Portaria nº 85 de 09 de maio de 2018, que preceituam:

“Art. 320. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, em engenharia de tráfego, em engenharia de campo, em policiamento, em





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES

fiscalização, em renovação de frota circulante e em educação de trânsito.

§ 2º O órgão responsável deverá publicar, anualmente, na rede mundial de computadores (internet), dados sobre a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito e sua destinação.”

C/c

“Art. 6º Deverão ser obrigatoriamente publicadas as informações referentes aos últimos 5 (cinco) exercícios, mês a mês e de forma consolidada.”

(Grifo nosso)

Ainda neste sentido e reforçando a necessidade da publicação destes dados, saliento o que dispõe o Parágrafo Único da mesma Portaria:

“Parágrafo único. As informações relativas a cada mês do exercício vigente devem ser informadas até o vigésimo dia do mês subsequente.”

Isto posto, em consulta ao site do DETRAN-PE, constata-se que a arrecadação está desatualizada, constando informações – no presente momento – até o mês de maio de 2023.

Desta forma, solicitamos ao DETRAN-PE que responda aos seguintes questionamentos:

1. Qual valor investido para o trânsito com a arrecadação das multas de Pernambuco nos últimos 5 anos?





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES

2. Como foi investido esse valor?

3. Porque o DETRAN não vem cumprindo com o seu dever de transparência?

Nada havendo mais a tratar, aguardamos o posicionamento esclarecedor do Departamento de Trânsito de Pernambuco.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de novembro de 2023.

VICTOR ANDRÉ GOMES
Vereador - União

